

**LD - Engenharia e Locações Ltda - ME**CNPJ: 11.087.767/0001-16
Insc. Est. 10.453.824-4**LD – ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME****CNPJ: 11.087.767/0001-16****NIRE: 52202692712****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados:

WASZISLEY BARBOSA LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Goiânia – GO, nascido aos 24/06/1979, filho de Antonio Barbosa de Lima e de Petronilia Olímpia de Lima, portador da CNH 02743794350 DETRAN-GO e da C.I.R.G. n.º 3.732.686, expedida em 22/03/1995 pela DGPC-GO, e inscrito no CPF sob o n.º 880.645.901-59, residente e domiciliado na Rua T-29, n.º 1001, Setor Bueno, Resid. Brisas do Ipê, Apto. 802, Goiânia, Estado de Goiás – CEP 74.210-050;

JOSIANE VIVIAN DIETER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, natural de Marechal Candido Rondon – PR, nascida aos 11/12/1981, filha de Edmundo Dieter e Marlene Dieter, portadora da RG 39236222 VIA SSP-GO, inscrita no CPF sob o n.º 925.802.201-78, residente e domiciliada na Rua T-29, n.º 1001, Setor Bueno, Resid. Brisas do Ipê, Apto. 802, Goiânia, Estado de Goiás – CEP 74.210-050.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **LD – ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Avenida Teotônio Fernandes Graças, Quadra 3, Lote 08, s/n, Centro, na Cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás – CEP 73.760-000, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 11.087.767/0001-16, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 522.026.927.12, em sessão de 26/08/2009, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o citado instrumento contratual e posteriores alterações contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:


LD - Engenharia e Locações Ltda - ME

 CNPJ: 11.087.767/0001-16
 Insc. Est. 10.453.824-4

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), é neste ato aumentado para R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 2.600.000 (dois milhões e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento verificado totalmente subscrito e integralizado em meda corrente do pais no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) mediante utilização de lucros acumulados em exercícios anteriores.

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhão e seiscentos mil reais), dividido em 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

Sócios	N.º Quotas	Vlr Unit.	Capital	%
<i>Waszislej Barbosa Lima</i>	2.470.000	1,00	2.470.000,00	95
<i>Josiane Vivian Dieter</i>	130.000	1,00	130.000,00	05
Totalizando	2.600.000	1,00	2.600.000,00	100

Parágrafo Primeiro: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas sem o expreso consentimento dos sócios reservando-se o direito e a preferência em adquiri-las.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **LD- ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME**, e nome fantasia de: **LD ENGENHARIA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede social da empresa é na **Av. Teotônio Fernandes Graças, Quadra 03, Lote 08, s/n, Centro, na Cidade de São João D'Aliança, Estado de Goiás – CEP 73.760-000**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional obedecendo as legislações pertinentes.


LD - Engenharia e Locações Ltda - ME

 CNPJ: 11.087.767/0001-16
 Insc. Est. 10.453.824-4

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é a Construção de edifícios, rodovias e ferrovias; Obras de Alvenaria, Obras de Fundações, Obras de Terraplanagem, Instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, e construções correlatas, Construção de obras de arte especiais, Serviços de engenharia, cartografia, topografia e geodesia, comércio varejista de material de construção, Atividades técnicas relacionadas a engenharias e arquitetura, e a locação de veículos, maquinários, implementos e equipamentos, e serviços de transporte rodoviário de cargas, e o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem seu prazo de duração pôr tempo indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas a legislação comercial, e iniciou suas atividades em **25 de agosto de 2009**.

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), dividido em 2.600.000 (dois milhões e seiscentos mil) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	N.º Quotas	Vlr Unit.	Capital	%
<i>Waszislej Barbosa Lima</i>	2.470.000	1,00	2.470.000,00	95
<i>Josiane Vivian Dieter</i>	130.000	1,00	130.000,00	05
Totalizando	2.600.000	1,00	2.600.000,00	100

Parágrafo Primeiro: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas sem o expresse consentimento dos sócios reservando-se o direito e a preferência em adquiri-las.

**LD - Engenharia e Locações Ltda - ME**CNPJ: 11.087.767/0001-16
Insc. Est. 10.453.824-4

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercidas pelos sócios administradores **WASZISLEY BARBOSA LIMA** e **JOSIANE VIVIAN DIETER**, os quais tem poderes para isoladamente, assinar contratos, representar a empresa em órgãos públicos, podendo a mesma abrir e encerrar contas bancárias, contrair empréstimos bancários, efetuar compras e vendas de mercadorias, admitir e demitir empregados, assinar contratos, notas promissórias e duplicatas, dar recibos e quitações, enfim praticar todos atos necessários ao bom funcionamento das suas funções tendo em vista assegurar o funcionamento regular da sociedade e seus objetivos, tendo o direito de uma retirada mensal a título de pro - labore dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda, de valores fixados no início de cada exercício social.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade pode contratar responsáveis técnicos, legalmente capacitados, que tem total independência de ação, orientação e execução de seus trabalhos, de acordo com as normas que regulamentam a respectiva profissão.

CLAUSULA OITAVA: É expressamente proibido os sócios usarem a denominação social em negócios alheios aos fins da sociedade, bem como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros.

CLAUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano civil e no dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á um balanço geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas.

**LD - Engenharia e Locações Ltda - ME**CNPJ: 11.087.767/0001-16
Insc. Est. 10.453.824-4

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no entendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da mesma, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar, conforme o estabelecido nos Parágrafos 1º e 2º, a seguir.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que pretender se retirar da sociedade somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço geral extraordinário no prazo de 30(trinta) dias da data do evento, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo Segundo: O falecimento de qualquer um dos sócios, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros do sócio que falecer, exercerá(ão) as quotas herdadas ou o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em 06 (seis) parcelas iguais e mensais vencível a primeira a 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou pôr determinação dos sócios, e em caso de dissolução os sócios nomearão um responsável, com poderes para dissolver a sociedade, procedendo-se de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Artigo 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



LD - Engenharia e Locações Ltda - ME

CNPJ: 11.087.767/0001-16

Insc. Est. 10.453.824-4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e sabedores de que a sociedade doravante é gerida pelo presente instrumento de consolidação, assinam o presente.

São João D'Aliança - GO, 09 de junho de 2022.

WASZISLEY BARBOSA LIMA

JOSIANE VIVIAN DIETER



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LD ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
88064590159	WASZISLEY BARBOSA LIMA
92580220178	JOSIANE VIVIAN DIETER



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 11:32 SOB N° 20220990514.
PROTOCOLO: 220990514 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207622031. CNPJ DA SEDE: 11087767000116.
NIRE: 52202692712. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
LD ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



LD - Engenharia e Locações Ltda - ME

CNPJ: 11.087.767/0001-16

Insc. Est. 10.453.824-4

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 023/2023.

Processo nº: 2023006925

Secretaria Municipal de Educação

Município de Catalão

A empresa LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.087.767/0001-16, por intermédio do seu representante legal, Sr WASZISLEY BARBOSA LIMA, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3.732.686 DGPC/GO e do CPF nº 880.645.901-59, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 023/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catalão - GO, 24 de março de 2023

Waszisley Barbosa Lima
Engenheiro Civil

11.087.767./0001-16
LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
Av. Teotônio Fernandes Graças
S/N Qd. 03, Lt. 08, Centro
CEP: 73.760-000
SÃO JOÃO D ALIANÇA - GO

SAO PAULO S.A. AMICA - GO
CNPJ: 07.736.000
SIN. CANT. 03.1.1.18. Centro
Av. Teodoro Fernandes Gomes
10 - ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
11.087.267.0001-18



LD - Engenharia e Locações Ltda - ME

CNPJ: 11.087.767/0001-16

Insc. Est. 10.453.824-4

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 023/2023.
Processo nº: 2023006925
Secretaria Municipal de Educação
Município de Catalão

A LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.087.767/0001-16, por intermédio do seu representante legal, senhor WASZISLEY BARBOSA LIMA, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3.732.686 DGPC/GO e do CPF nº 880.645.901-59, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 060/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

11.087.767./0001-16
LD - ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
Av. Teotônio Fernandes Graças
S/N Qd. 03, Lt. 08, Centro
CEP: 73.760-000
SÃO JOÃO D ALIANÇA - GO

Catalão - GO, 24 de março de 2023

Waszisley Barbosa Lima
Engenheiro Civil

10. Engenharia de Alimentos
11. Engenharia de Alimentos
12. Engenharia de Alimentos

Engenharia de Alimentos
Engenharia de Alimentos
Engenharia de Alimentos

Engenharia de Alimentos
Engenharia de Alimentos
Engenharia de Alimentos

Engenharia de Alimentos
Engenharia de Alimentos
Engenharia de Alimentos

Engenharia de Alimentos
Engenharia de Alimentos
Engenharia de Alimentos

Engenharia de Alimentos
Engenharia de Alimentos
Engenharia de Alimentos

11.087.287.0001-78
LO - ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE TPA
Av. Tecnologia Empresarial Itacaré
S/n, Cx. 03, Lt. 09, Centro
CEP: 33.780-000
SÃO JOÃO DEL REI - GO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 10102/2023-INT

Válida até: **09/07/2023**

Razão social.: LD - ENGENHARIA E LOCACOES LTDA ME
 Sede.....: AV TEOTONIO FERNANDES GRACAS QD 03 LT 08
 CENTRO
 Cidade.....: SAO JOAO D ALIANCA UF: GO
 Capital.....: R\$ 2.600.000,00
 Registro nr...: 22026/RF Data do registro....: 04/08/2015
 CNPJ.....: 11.087.767/0001-16

OBJETIVOS SOCIAIS:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUCOES CORRELATAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIAS E ARQUITETURA, E A LOCAAO DE VEICULOS, MAQUINARIOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS, E SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, E O TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: WASZISLEY BARBOSA LIMA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 1014038030D-GO

Data da Expedição : 18/08/2015

Data admissão: 04/08/2015

Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS, SEM PREJUZO DOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33.

 CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

----- Continua.-----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 10102/2023-INT

PAG:02

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 20:40:32 hs do dia 11/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 02DEF74432

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, realizadas sobre uma linha horizontal de separação.